



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

PUBLICADO  
02/09/2011  
JP  
ASSINATURA

2006  
CÓPIA MÚLTIPLA DE CAMARAGIBE Nº571/2011 13:59 00000765  
rmeceles

Lei nº 482/2011

**Ementa: Cria cargos de provimento efetivo na  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE  
CAMARAGIBE**

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a presente lei.

Art. 1º. Ficam criados 07 (sete) cargos no quadro de servidores efetivos da Fundação de Cultura de Camaragibe, na conformidade do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão descritas por decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua vigência.

Art. 3º. Os cargos ora criados serão providos por meio de concurso público, nos termos dos artigos 37, II da Constituição Federal e 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 001/97.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 1º de setembro de 2011.

  
JOÃO LEMOS  
PREFEITO